



**TERMO DE COMPROMISSO – INGRESSANTES 2º SEMESTRE DE 2025**

**DOUTORADO**

Ao ingressar no Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UNICAMP, o(a) aluno(a) abaixo assinado(a), juntamente com seu(sua) orientador(a), declara estar ciente das normas, diretrizes e exigências do curso de doutorado, comprometendo-se com o seu fiel cumprimento ao longo de toda a trajetória acadêmica.

São compromissos assumidos por ambas as partes:

- Conduzir o curso de doutorado no prazo regular desejável de 48 meses, conforme diretrizes das agências de fomento, com planejamento adequado para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas nesse período.
- Cumprir integralmente os requisitos acadêmicos, incluindo: matrícula e frequência em disciplinas; participação no treinamento de segurança obrigatório; entrega do projeto de pesquisa; frequência a seminários; comprovação de proficiência em inglês em nível intermediário; realização dos exames de qualificação geral e de área; e apresentação, no momento do pedido de defesa, do comprovante de aceite para publicação de trabalho relacionado ao tema da tese, além do cumprimento das demais etapas previstas no regulamento vigente.
- Submeter, nos prazos estabelecidos, toda a documentação obrigatória e os relatórios de atividades, incluindo quaisquer atualizações decorrentes de alterações no projeto, na orientação ou no vínculo com agências de fomento.
- Manter acompanhamento ativo das informações divulgadas pelos canais oficiais do Programa de Pós-Graduação, especialmente o site institucional e o e-mail acadêmico da UNICAMP, assegurando resposta rápida às comunicações e demandas administrativas.
- Atentar-se às normas de conduta acadêmica e aos critérios de desempenho que, se não observados, podem acarretar sanções, incluindo o desligamento do Programa.

Reforçamos que o bom andamento do curso está diretamente vinculado à responsabilidade e ao compromisso contínuo do(a) aluno(a) e de seu(sua) orientador(a), em consonância com as normas e prazos estabelecidos pelo Programa.

Este termo, ao ser assinado, passará a integrar os registros acadêmicos do(a) aluno(a) junto à secretaria de Pós-Graduação.

Assim, firmamos este termo como manifestação de ciência e compromisso mútuo com os objetivos acadêmicos e institucionais do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UNICAMP.

**Aluno(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Orientador(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO - Informações, obrigações e prazos para ingressantes no curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação do IQ-UNICAMP**

O aluno de DOUTORADO, bolsista ou não-bolsista, **deverá, após a efetivação da matrícula:**

### **1. Requerimento de matrícula em disciplinas:**

Inserir no sistema da DAC as disciplinas que serão cursadas no 2º semestre de 2025 **nos dias abaixo (períodos diferentes, de acordo com os dias da matrícula no curso)**, utilizando login e senhas recebidos por e-mail após a matrícula:

- entre os dias **14 e 17 de julho de 2025** para os matriculados no curso no período de 14 a 16 de julho de 2025 ([site da DAC](#), em “Estudantes”/”e-Dac”/ inserir usuário e senha, menu “Matrícula” na opção “Requerimento de Matrícula”)
- entre os dias **10 e 13 de agosto de 2025**, para os matriculados no curso no dia 04 de agosto de 2025 ([site da DAC](#), em “Estudantes”/”e-Dac”/ inserir usuário e senha, menu “Matrícula” na opção “Alteração de Matrícula”)
- Consulte as disciplinas oferecidas: [LINK](#)
- Inserir o pedido de **matrícula na disciplina QP465 C** (quartas das 9 às 10h na sala IQ-01) na qual serão realizadas as **atividades obrigatórias e palestras importantes** aos ingressantes deste semestre na pós.

### **2. Inserir os documentos pessoais e acadêmicos no Sistema Acadêmico – Os documentos relacionados abaixo serão inseridos pelo aluno, através de upload no site da DAC ([e-DAC](#)), até 30 dias após a matrícula (**pedimos que seja feito no mesmo dia de sua matrícula**):**

- a. **Diploma de Graduação** ou Certificado\* de conclusão com data de colação de grau e dados de reconhecimento de curso
- b. **Documento de Identidade**
- c. **Certidão de Nascimento ou Casamento**
- d. **CPF**

*\*O diploma de Graduação devidamente registrado deve ser entregue no prazo máximo de 9 (nove) meses a contar da data da matrícula.*

### **3. Participar da palestra do Coordenador de Pós-Graduação que ocorrerá no dia 06/08/2025 (1ª aula de QP465) às 9h na sala IQ-01**

### **4. Participar da palestra de segurança obrigatória no dia 13/08/2025 às 9h na sala IQ-01.**

### **5. Nos casos de experimentos regulados pela comissão de Biossegurança do IQ (CIBio)**

Se o seu projeto envolve organismos geneticamente modificados (OGMs) e seus derivado, providenciar autorização junto a comissão de biossegurança do IQ e entregar junto com o projeto de pesquisa. Maiores informações consultem: <https://www.iqm.unicamp.br/institucional/seguranca-e-meio-ambiente/comissao-interna-de-biosseguranca-cibio/>

### **6. Entregar um projeto de pesquisa à CPG até 05/09/2025 com, no máximo 5 páginas, em que conste título, justificativa da proposta baseada na literatura, metodologia, bibliografia e cronograma incluindo uma previsão de disciplinas a serem cursadas.**

**Obrigatoriamente deve constar na capa, em destaque, linha de pesquisa do DOCENTE e projeto de pesquisa do DOCENTE em que se insira o projeto de doutorado** que será desenvolvido pelo aluno. Os projetos/linhas podem ser encontrados neste link: <https://www.iqm.unicamp.br/pos-graduacao/programa/projetos/>

O projeto de pesquisa do aluno deve ser encaminhado via sistema SisPos: <https://sispos.iqm.unicamp.br/entrar> (acesso via [VPN](#))

## 7. Cumprir 12 créditos, sendo 8 em disciplinas e 4 créditos relacionados a seminários.

Cada área de concentração (Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Química Analítica) tem suas disciplinas obrigatórias. O aluno deve, em conjunto com o seu orientador, estabelecer o elenco de disciplinas que cursará dentre as disciplinas do IQ (Código QP), não se esquecendo de incluir a disciplina obrigatória da Área de Concentração em que estiver matriculado.

O aluno deverá frequentar no mínimo **30 Seminários** durante os seis primeiros semestres do curso e **ao início do sexto semestre de curso** deverá se matricular na disciplina **QP136 A** para registro do cumprimento desta exigência.

Será conferido o título de Doutor(a) em Ciências ao(à) aluno(a) que for aprovado pela Comissão Julgadora da defesa pública da Tese.

Catálogo 2025: [LINK](#)

Disciplinas obrigatórias para as diferentes áreas:

<b>Físico-Química:</b>	QP124 - Introdução à Quântica e Espectroscopia
ou	QP125 - Introdução à Termodinâmica e à Cinética
<b>Química Analítica:</b>	QP212 - Métodos Eletroquímicos de Análise
ou	QP216 - Técnicas Cromatográficas e Eletroforéticas
ou	QP313 - Métodos Espectroquímicos de Análise
<b>Química Inorgânica:</b>	QP157 - Periodicidade e Ligações Químicas
<b>Química Orgânica:</b>	QP021 - Química Orgânica Avançada
ou	QP320 - Biotecnologia e Bioquímica Avançada
ou	QP322 - Sínteses Orgânicas
ou	QP327 - Interpretação e Atribuição de Espectros de RMN 1D e 2D

**Importante:** O aluno não poderá defender a tese sem o cumprimento dos 12 créditos, incluindo a disciplina obrigatória de sua área.

## 8. Entregar o relatório de atividades anual, de acordo com a Norma de Relatórios:

De acordo com o Artigo 21 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química da UNICAMP, o não cumprimento do prazo de entrega dos relatórios de atividades poderá resultar no desligamento do aluno do Programa.

Os prazos para entrega do Relatório de Atividades são os seguintes:

- Para alunos ingressantes no **primeiro semestre**: até o **último dia útil de fevereiro** de cada ano;
- Para alunos ingressantes no **segundo semestre**: até o **último dia útil de julho** de cada ano.

Para os alunos de doutorado com ingresso no segundo semestre de 2025, os relatórios deverão ser entregues, **impreterivelmente**, até **31/07/2026, 31/07/2027, 31/07/2028 e 31/07/2029**.

A obrigatoriedade da entrega do relatório permanece vigente até a defesa da tese, desde que esta ocorra **antes do prazo final de entrega** do relatório correspondente. Caso o aluno ultrapasse o tempo regular do curso, deverá continuar entregando os relatórios anualmente até a conclusão do programa.

Em caso de transição para bolsa FAPESP, o aluno deverá apresentar um relatório referente ao período de vigência da bolsa institucional até o momento da mudança. Os bolsistas da FAPESP estão dispensados da entrega do relatório anual do Programa, mas deverão encaminhar os pareceres emitidos pela FAPESP em até **três meses** após a submissão do relatório à agência.

O não cumprimento dessas exigências, além de poder resultar em seu desligamento do curso, impede o aluno de solicitar a realização de bancas de exame de qualificação/defesa ou utilizar os serviços da secretaria de pós-graduação, até a regularização da pendência.

**9. Entregar um novo projeto** no prazo máximo de 30 dias, caso ocorra mudança de orientador, acompanhado de aceite do novo orientador. Também deverá ser entregue à secretaria de pós-

graduação um documento em que o ex-orientador, orientador atual e aluno expressam claramente a concordância de todas as partes na continuação ou não, bem como o uso de qualquer resultado do projeto que vinha sendo desenvolvido.

#### **10. Realizar o exame de qualificação Geral**

O orientador deverá solicitar a banca do Exame **até o 9º mês após o ingresso** e o aluno realizar o exame de qualificação Geral **até o 12º mês após o ingresso**

#### **11. Realizar o exame de qualificação de Área**

O aluno deverá fazer o exame de qualificação com **antecedência mínima de doze meses** da defesa de tese de doutorado.

#### **12. Aceite para a publicação de um trabalho relacionado ao tema da tese**

Apresentar o comprovante de aceite para a publicação de um trabalho relacionado ao tema da tese junto com o pedido de defesa da tese (obrigatório para a defesa da tese).

Atenção:

- O doutorando deverá atentar para as situações que também levam ao desligamento no programa.
  - CR menor que 2,5 (a partir do 2º semestre de curso)
  - Reprovação por duas vezes no exame de qualificação ou no relatório de Atividades;

**IMPORTANTE!**

- ⇒ A CPG-IQ **deve ser notificada sempre que o aluno se ausentar para estágio, participações em congressos ou em qualquer outra atividade** inerente ao curso.
- ⇒ É expressamente proibida pelas agências de fomento a utilização da bolsa do país para estágio no exterior sem prévia autorização.
- ⇒ Caso possua bolsa de estudos de outra agência (FAPESP, etc) **o termo de outorga e termo aditivo devem ser encaminhados à CPG-IQ assim que a mesma for implementada e/ou alterada.**

⇒ O site da CPG-IQ (<https://iqm.unicamp.br/pos-graduacao>) contém **normas e procedimentos** relativos ao curso, **é responsabilidade do aluno manter-se informado e atualizado através dele.**

⇒ Toda comunicação entre o aluno e a CPG-IQ será efetuada através do e-mail institucional “@dac.unicamp.br”, portanto o aluno deverá consultá-lo com frequência.